



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Estado do Paraná

LEI N.º 948/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, e proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados à inserção de nova natureza de despesa, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	<b>07. SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>
PROJETO	<b>26.782.1501.2-056 CONSÓRCIO INT. PARA DESENVOLVIMENTO - CONDER</b>
ELEMENTO	<b>4.4.71.70.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>
VALOR	<b>R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:** ..... **R\$ 1.497,62**

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do § 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	<b>07. SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>
UNIDADE ORÇAMENT.	<b>07.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>
PROJETO	<b>26.782.1501.2-057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>
ELEMENTO	<b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil</b>
FONTE DE RECURSO	<b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>
VALOR	<b>R\$ 1.497,62 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)</b>

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO** ..... **R\$ 1.497,62**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:** ..... **R\$ 1.497,62**

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de novembro de 2019.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1180 Página. 18  
Data: 27/11/2019